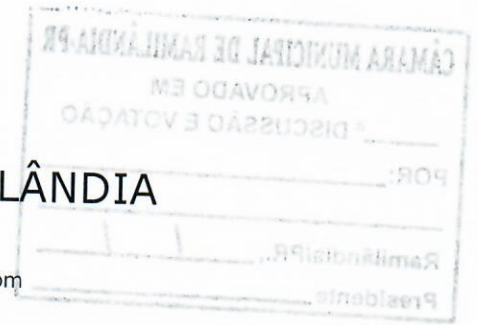
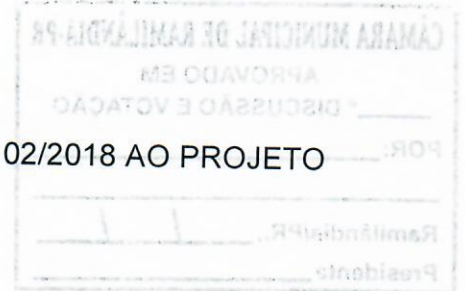


# CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná  
www.camararamilandia.pr.gov.br  
e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com  
Fone: |45| 3258 1195



## EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 1113/2018



Suprima-se o artigo 5º do Projeto de Lei no 1113, de 2018.

Plenário da Câmara de Vereadores de Ramilândia, 10 de dezembro de 2018.

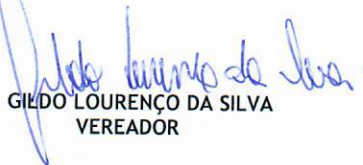
### JUSTIFICATIVA

Tratando-se da Lei Orçamentária Anual, a qual deve estar em sintonia com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estende-se a mesma justificativa da emenda supressiva n. 01/2018 a esta Emenda, qual seja: Analisando todas as matérias até então analisadas por esta casa, verifica-se que, todos os projetos que vieram em regime de urgência ou que solicitaram apreciação sumária, tiveram pronto atendimento pelos membros desta casa, motivo pelo qual não se deslumbra razões para afastar qualquer objeto da apreciação legislativa.

  
ALDINO DE OLIVEIRA ALVES  
VICE-PRESIDENTE

  
ADILSON MARQUES  
VEREADOR

DANIEL BARBOZA  
VEREADOR

  
GILDO LOURENÇO DA SILVA  
VEREADOR

  
VAGNER BRAGA BRITES  
VEREADOR